



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

=PROJETO DE LEI N.º 008/2006 - PM=

PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 062/2006
CM-PALMITAL 20/02/06

N.º 11/2006

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA FIRMAR CONVÊNIO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O
CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA ESCOLA- CIEE

AS COMISSÕES DE: Justiça
Finanças e Higiene

C. M. Palmital, em 20/02/06

Manoel Eduardo da Silva
Presidente

A Câmara Municipal **APROVA:-**

Artigo 1.º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a firmar convênio com o Centro Integração Empresa Escola- CIEE agente de integração, organização não governamental, de âmbito nacional, sem intuito lucrativo, de utilidade pública federal, estadual e municipal, filantrópica e beneficente de assistência social, certificada pelo Conselho Nacional de Assistência Social, para a realização e concessão de bolsa de estágio a estudantes, dentro dos limites estabelecidos pela Lei N.º 1625 de 30 de junho de 1994.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, 17
de fevereiro de 2006

APROVADO
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
SESSÃO DE 06/03/06
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=

ENCAMINHADO
EM 07/03/06
OFÍCIO N.º 053/06

Rosângela A. Parrilha
Oficial Legislativo

ENCAMINHAR
Manoel Eduardo da Silva
Presidente



=PROJETO DE LEI N.º 008/2006 – PM=
JUSTIFICATIVA:-

Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Servimo-nos do presente para encaminhar o Projeto de Lei n.º 008/2006 que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola para fins de concessão de Bolsa de Estágio a estudantes do segundo grau e universitários, dentro dos parâmetros estabelecidos pela Lei N.º 1625 de 30 de junho de 1994.

Justificamos que esta administração concedeu bolsas de estudos no valor de meio piso salarial a 50 estudantes durante o ano de 2005, com universitários estagiando em diversos setores da administração e para 2006 estamos buscando uma melhora nos serviços e conseqüentemente maior aproveitamento para os estagiários. Portanto vimos através deste Projeto de Lei solicitar autorização para firmar convênio com uma empresa especializada em estágios e bolsas de estudo, que oferece toda a estrutura necessária de acompanhamento destes jovens.

Por tratar-se de importante projeto de auxílio aos jovens estudantes de nosso município aguardamos aprovação de Vossas Excelências.

Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITURA MUNICIPAL=